



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006015-27.2016.8.16.0026

Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s): • ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A E OUTROS
Réu(s):

1. Anote-se (movs. 4899, 4984, 4986, 4992).
2. Proceda-se a anotação da penhora no rosto dos autos do mov. 4991.
3. Ciente dos Relatórios Mensais de Atividade de fevereiro (mov. 4915), março (mov. 4985) e abril (mov. 4993) apresentados pela AJ. Ciência aos interessados.
4. Ciência ao AJ acerca do contido no mov. 4888.
5. Digam as recuperandas acerca da essencialidade dos bens constantes dos ofícios dos movs. 4708, 4855 e 4981, bem como sobre o contido no expediente do mov. 4990, 4994 e 4995. Prazo: 05 (cinco) dias.
6. Com relação ao ofício do mov. 4872, responda conforme requerido pela AJ no mov. 4931, item V.
7. A União se manifestou no mov. 4975 alegando, novamente, a impossibilidade de homologação do plano de recuperação judicial antes de finalizada a análise do pedido de transação dos débitos tributários federais.
8. O Município de Pomerode/SC alegou (mov. 4980) que em 30/04/2021 o Programa REFISPOM/2021, de refinanciamento e descontos em créditos tributários foi encerrado sem que o Grupo Schmidt tenha aderido ou mostrado empenho em aderir.
9. Sobre o contido nas referidas petições, bem como na petição das recuperandas do mov. 4982, diga a AJ e o MP sobre a possibilidade de homologação da aprovação do plano e concessão da RJ diante das alegações trazidas.
10. Intime-se.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso

Juíza de Direito

